

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 011/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E CADASTRO DE RESERVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulada com a Lei Municipal nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade de suprir a situação de vacância do cargo de operador de máquinas pesadas ofertado no concurso público nº 001/2017, ainda vigente, e que não houve candidato interessado no provimento deste cargo, considerando também a readaptação permanente de função do servidor efetivo Raimundo de Freitas Costa, tratorista, concedida através da Portaria nº 212/2021-GP/PMP, em virtude de problemas de saúde, após laudo médico pericial, e em conformidade com relatório conclusivo do processo administrativo de readaptação de função atuado sob o nº 003/2021, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissional operador de máquinas pesadas, na forma abaixo estabelecida:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo na forma prevista no art. 2º, incisos VIII e X, alínea “c” da Lei nº 403/2018.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através de sua Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

1.4. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que demonstre a necessidade da continuidade do contrato.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1, O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo operador de máquinas pesadas, conforme quadro de vagas abaixo:

**2.1.1. Nível Médio**

<b>GRUPO OPERACIONAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>Requisitos mínimos exigidos</b>



OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	01	1.100,00	Ensino médio completo + CNH Categoria D
------------------------------	----	----	----------	-----------------------------------------

2.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

2.3. Poderão concorrer ao cargo de operador de máquinas pesadas, candidatos (as) possuidores de nível médio completo + CNH Categoria D.

### 3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

I- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

II- 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

I- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

III- O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente

IV - Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.3. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Passaporte;

d) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, contendo foto;

f) CTPS-Carteira de Trabalho – Página contendo a foto e página seguinte contendo os dados do candidato; Quando a CTPS for a fonte de comprovação de experiência, anexar as páginas que comprovam o tempo do serviço.



- g) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;
- h) Documentos comprobatórios quanto a formação e qualificação profissional, bem como documentos comprobatórios de experiência profissional;
- i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

#### **4.0. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente presencial**, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, no período de **17 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro 2021**, devendo o candidato portar da ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.3 do presente edital.

I- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na entrada da Prefeitura, no setor de protocolo.

II - Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 12:00 (doze) horas (intervalo de almoço), retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias 17 a 22 de dezembro de 2021.

III- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. O candidato **aprova**do, deverá apresentar a documentação referente a inscrição, com cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público que fará a devida autenticação.

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
- c) PIS ou NIS (quando houver);

4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

#### **5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº. 453/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 16 de dezembro de 2021.

#### **6.0. DA SELEÇÃO**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

##### **6.3.1. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**



<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 2 (dois) anos na atividade pública nas seguintes máquinas: Retroescavadeira – experiência pontua 1,5 (um e meio) ponto Pá carregadeira – experiência pontua 1,0 (um) ponto Motoniveladora ( <i>Patrol</i> ) – experiência pontua 1,5 (um e meio) ponto	4,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 2 (dois) anos na atividade privada nas seguintes máquinas: Retroescavadeira – experiência pontua 0,5 (zero virgula cinco) ponto Pá carregadeira – experiência pontua 0,5 (zero virgula cinco) ponto Motoniveladora ( <i>Patrol</i> ) – experiência pontua 1,0 (um) ponto	2,0
<b>ENTREVISTA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, considerando os seguintes aspectos: conhecimento de itens de manutenção diária das máquinas, desenvoltura, pontualidade, habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas.	4,0

#### **6.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.**

6.4.1. A experiência profissional na área pública deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço, portarias de nomeação e exoneração de cargo público, e no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de anotação em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.

#### **6.5. DA ENTREVISTA.**

6.5.1 - A entrevista será realizada dia **23 de dezembro de 2021**, na Sala de Secretaria de Administração no Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, a partir das 08h até as 11:00hs da manhã, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

6.5.2- Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista;

#### **7.0. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- b) maior idade.
- c) maior número de filhos.



## 8.0. DO RESULTADO

8.1. O (A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)), no dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

## 9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
16/1/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
17 a 22/12/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
23/11/2021	Entrevistas no Auditório do Centro Administrativo – Das 13h às 15h.
24/11/2021	Resultado parcial
27/11/2021 até as 12h	Apresentação de recurso <b>de acordo com ANEXO IV</b>
28/11/2021	Resultado final no site da Prefeitura
29/11/2021	Início da convocação dos aprovados

## 9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13h00 às 15h00 na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.

9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.

9.4. Documentação original dos documentos exigidos na ocasião da inscrição e cópia dos documentos não listados no item 4.3, mas que foram listados no item 9.4.

a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido conforme item 2.3;

b) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

c) 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

d) Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

e) CPF;

f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho (CTPS);



- h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
  - i) Comprovante de Residência atualizado;
  - j) Número de PIS/PASEP;
  - k) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
  - l) Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
  - m) Conta **Salário** do Banco Bradesco;
  - n) Declaração de Vínculo empregatício, quando houver. (**Anexo V**);
  - o) Declaração de Bens (**Anexo VI**);
  - p) Declaração de que não exerce outro cargo na Administração (**Anexo VII**);
  - q) Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares (**Anexo VIII**);
  - r) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.
  - s) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
- 9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidos na Lei nº 403/2018.

## 10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

10.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3. O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.





Portalegre (RN), 16 de dezembro de 2021.

**José Augusto de Freitas Rêgo**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Operador de Máquinas Pesadas	Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros Veículos assemelhados, realizando
------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_/2021.

NOME: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







Por este instrumento particular de procuração, eu, .....brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua.....,nº....., Bairro:....., na cidade de ..... Estado de ....., nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):.....brasileiro(a),....., portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo....., do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 010/2021”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: ....., data: ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Outorgante

**ANEXO IV**

DO RECURSO



À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade n°: \_\_\_\_\_  
Título de \_\_\_\_\_ Eleitor: \_\_\_\_\_

Cargo: Professor Pedagogo

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Recorrente

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**



Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

• VÍNCULO PÚBLICO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_
- 2) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_

• VÍNCULO PRIVADO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- 2) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar;  
( ) Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**



Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES



Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**